



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 089/2021

IPAMERI, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

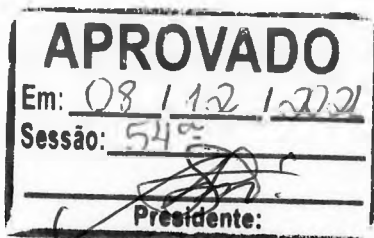
Art. 1º- Aprova o Plano Municipal de Saúde (PMS), para o quadriênio 2022- 2025, em consonância com a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único – o Plano Municipal de Saúde do Município de Ipameri é parte integrante da presente lei, conforme Anexo I.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de novembro de 2021.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente